



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 29/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

EDITAL Nº 29/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PARA TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor Geral Substituto do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – Campus Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 118/GABR/REITORIA de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço em 09/02/2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2023.1

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – Campus de Crateús, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - 1º. Transferência interna;
 - 2º. Transferência externa;
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - II – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - III – maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
 - I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados no curso solicitado;
 - II – classificação em entrevista ou prova;
 - III – classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de

acordo com cada caso, para o e-mail: selecao.td.crateus@ifce.edu.br.

4.2. Todas as fases da seleção ocorrerão de forma remota.

4.3. Em casos de documentos rasurados, manchado, entre outros, que comprometam a verificação, a comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>) e (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-ja-e-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>), no ato de pré-matrícula, poderá ser exigida cópias dos documentos e deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

4.4. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Lançamento do Edital: 19/12/2022			
Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	19/04/2023	17/05/2023
Período de envio de documentos para inscrição (itens 5.1, 5.2 ou 5.3 do edital)	20 a 29/03/2023	20 a 28/04/2023	18 a 26/05/2023
Período de análise	30/03 a 11/04/2023	02 a 09/05/2023	29/05 a 05/06/2023
Resultado preliminar das inscrições	12/04/2023	10/05/2023	06/06/2023
Solicitação de recurso	13/04/2023	11/05/2023	07/06/2023
Resultados dos recursos e resultado final	14/04/2023	12/05/2023	08/06/2023
Envio de documentação complementar para pré-matrícula (item 10.6 do edital)	17/04/2023	15/05/2023	09/16/2023
Chamada dos classificáveis e envio de documentação complementar para pré matrícula	18/04/2023	16/05/2023	12/06/2023

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido INTERNO:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II – Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III – Histórico Escolar do curso em andamento;
- IV – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação;
- V – Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.2. Para transferido EXTERNO:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II – Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III – Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

IV – Histórico Escolar do curso em andamento, autenticado pela Instituição de Ensino de origem;

V – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;

VI – Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;

VII – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.3. Para DIPLOMADOS:

I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);

II – Diploma de conclusão de curso ou certidão devidamente assinados (frente e verso);

III – Histórico Escolar do curso técnico ou de graduação concluído (frente e verso), autenticado pela Instituição de Ensino de origem;

IV – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;

V – Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem; e

VI – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA		
Curso	Vagas	Turno
<i>Licenciatura em Física</i>	<i>05</i>	<i>Manhã (com estágios no contraturno)</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	<i>05</i>	<i>Manhã (com estágios no contraturno)</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	<i>05</i>	<i>Manhã (com estágios no contraturno)</i>
<i>Licenciatura em Música</i>	<i>05</i>	<i>Manhã (com estágios no contraturno)</i>
CURSOS: TÉCNICOS		
Curso	Vagas	Turno
<i>Técnico em Agropecuária – Subsequente</i>	<i>05</i>	<i>Manhã</i>
<i>Técnico em Edificações – Subsequente</i>	<i>05</i>	<i>Tarde</i>
<i>Técnico em Alimentos - Subsequente</i>	<i>05</i>	<i>Tarde</i>

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA	
Curso	Ato Autorizativo
Licenciatura em Física	Resolução nº 006, de 10 de março de 2014. CONSUP – IFCE
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 023, de 31 de maio de 2010. CONSUP – IFCE

Licenciatura em Geografia	Resolução nº 096, de 25 de setembro de 2017. CONSUP – IFCE
Licenciatura em Música	Resolução nº 018, de 26 de março de 2018. CONSUP - IFCE
CURSOS: TÉCNICOS	
Curso	Ato Autorizativo
<i>Técnico em Agropecuária - Subsequente</i>	<i>Resolução nº 057, de 21 de novembro de 2012. CONSUP – IFCE</i>
<i>Técnico em Edificações - Subsequente</i>	<i>Resolução nº 057, de 14 de dezembro de 2015. CONSUP – IFCE</i>
<i>Técnico em Alimentos - Subsequente</i>	<i>Resoluções nº 76 e 77, de 13 de agosto de 2018. CONSUP - IFCE</i>

8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>) e (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-ja-e-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>). 3

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos aprovados será realizada a partir do envio da documentação complementar pelos aprovados via e-mail para o endereço selecao.td.crateus@ifce.edu.br, em data expressa no cronograma.

10.2. A ausência do envio da documentação complementar de matrícula via e-mail pelos aprovados em data prevista no cronograma, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso via e-mail, de acordo com o cronograma constante neste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. Perderá a vaga o candidato classificável que não enviar a documentação complementar de matrícula via e mail em data expressa no cronograma;

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá juntamente com a comissão organizadora, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá enviar, impreterivelmente, na data expressa no cronograma a seguinte documentação para matrícula:

- a) Ficha de Matrícula (ANEXO II);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);
- f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Carteira de Identidade (frente e verso);

- i) CPF;
- j) Comprovante de endereço recente;
- k) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- l) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE, para diplomados;
- m) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);

Obs.: Em casos de documentos rasurados, manchado, entre outros, que comprometam a verificação, a comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>) e (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-ja-e-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2023.1>)., no ato de pré-matrícula, poderá ser exigida cópias dos documentos e deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item II do 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. A ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

11.3. Os documentos entregues presencialmente ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Crateús juntamente com a comissão organizadora.

Crateús, 19 de dezembro de 2022.

Exedito Wellington Chaves Costa
Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Exedito Wellington Chaves Costa, Diretor(a) Geral do Campus Crateús substituto(a)**, em 19/12/2022, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4422786** e o código CRC **5EC3DE4E**.